



MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO

Manual de Orientação para utilização do módulo WEB-JUDICIÁRIO

Versão de 05/06/2025

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - ACESSO AO MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO.....	5
3 - TELAS INICIAIS	7
3.1 – Empregador cadastrado no esocial	7
3.2 - Empregador não cadastrado no esocial.....	8
4 - PROCEDIMENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO	11
4.1 - Trabalhador não registrado previamente pelo empregador.....	11
4.2 - Trabalhador previamente registrado pelo empregador.....	17
4.2.1 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial com evento de desligamento na base.....	21
4.2.2 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial sem evento de desligamento na base.....	26
4.2.3 - Reconhecimento de vínculo diverso, não registrado previamente pelo empregador	28
4.2.4 - Anotação referente a mais de um contrato já presente no eSocial - vínculos informados pelo próprio empregador.....	29
5 –EXIBIÇÃO DOS EVENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO NO ESOCIAL	30
6 - AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA	33
7 – CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS	34
8 - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO MANUAL.....	35

1 - INTRODUÇÃO

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico, denominada Carteira de Trabalho Digital, foi instituída pela Portaria ME/SEPRT nº 1.065/2019, que entrou em vigor na data de 24/09/2019 (data de sua publicação), conforme previsto em seu art. 8º.

Para disciplinar a anotação na Carteira Digital, foi publicada, em 01/11/2019, a Portaria ME/SEPRT nº 1.195/2019, que dispõe, em seu art. 1º, que as anotações devem ser realizadas por meio da prestação de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (tal previsão hoje está contida no art. 13 da Portaria MTP 671, de 08 de novembro de 2021, que disciplina, de forma consolidada, matérias relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho).

Dessa forma, a substituição da CTPS em meio físico pela CTPS Digital promovida pelos normativos em destaque alcançou os vínculos que estavam vigentes ou cujo início de vigência ocorreu a partir de 24/09/2019, desde que o empregador estivesse obrigado ao envio de eventos não-periódicos ao eSocial.

Diante desse contexto, a forma de cumprimento da obrigação de anotação da carteira de trabalho pelos empregadores integrantes dos Grupos 1, 2 e 3 do eSocial (grupos obrigados ao envio de eventos não periódicos em 24/09/2019) passou a ser exigida de acordo com o período de vigência do vínculo:

a) Para vínculos encerrados antes de 24/09/2019, a anotação do contrato de trabalho deverá ser sempre realizada na CTPS em meio físico. Ainda que o aplicativo da CTPS Digital reproduza informações de vínculos anteriores a 24/09/2019, isso não dispensa o empregador de proceder à anotação da CTPS em meio físico para tal período pretérito. Referida exibição decorre tão somente do comportamento especificado para o aplicativo, que busca informações presentes na base do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, alimentada por dados transmitidos em diferentes fontes (como a GFIP, RAIS e CAGED por exemplo), que não têm o condão de substituir as anotações da CTPS física.

b) Para os vínculos iniciados antes de 24/09/2019 e encerrados nesta data ou posteriormente, os registros das informações trabalhistas anteriores ao referido marco temporal devem ser efetuados na CTPS em meio físico. As anotações posteriores, por sua vez, deverão ser realizadas mediante o envio dos eventos não periódicos ao eSocial.

c) No caso de vínculos iniciados e encerrados após 24/09/2019, todas as anotações serão efetuadas por meio do envio dos eventos não periódicos ao eSocial. Neste caso não há que se falar em emissão ou anotação da CTPS em meio físico, pois a obrigação é cumprida e se exaure por meio da prestação das informações necessárias no eSocial.

Em regra, o empregador é que deve proceder à anotação da carteira de trabalho, seja ela física ou digital. Todavia, cumpre observar que o art. 39, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, estabelece que a Justiça do Trabalho é competente para proceder à anotação do vínculo na carteira de trabalho do empregado, caso o empregador não cumpra a obrigação.

Para viabilizar o exercício dessa competência, inicialmente foi implementado, no âmbito do eSocial, o evento S-8299 (Baixa Judicial do Vínculo) que permitiu ao Judiciário Trabalhista enviar informações relativas aos términos de contratos reconhecidos em juízo.

Com a entrada em produção da versão S 1.2 do Leiaute do eSocial, em 20 de Novembro de 2023, implementa-se o evento S-8200 (Anotação Judicial do Vínculo), que permite aos usuários cadastrados com o perfil de “operadores do judiciário” enviar informações relativas a todo o período do vínculo trabalhista reconhecido em juízo. Concomitantemente, disponibiliza-se o novo módulo WEB-Judiciário que contempla as ferramentas necessárias para envio de ambos os eventos (S-8200 e S-8299).

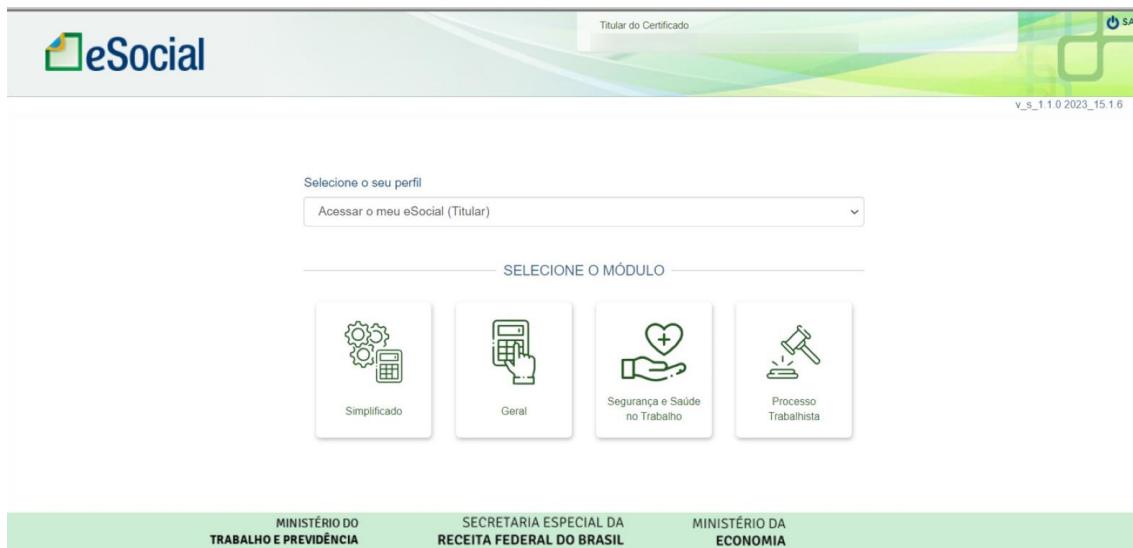
O presente manual objetiva prestar o necessário apoio aos servidores do judiciário trabalhista na utilização do módulo WEB-Judiciário, com informações sobre os principais procedimentos disponibilizados para o exercício de suas atribuições no que diz respeito à anotação da carteira de trabalho dos vínculos reconhecidos em juízo.

2- ACESSO AO MÓDULO WEB-JUDICIÁRIO

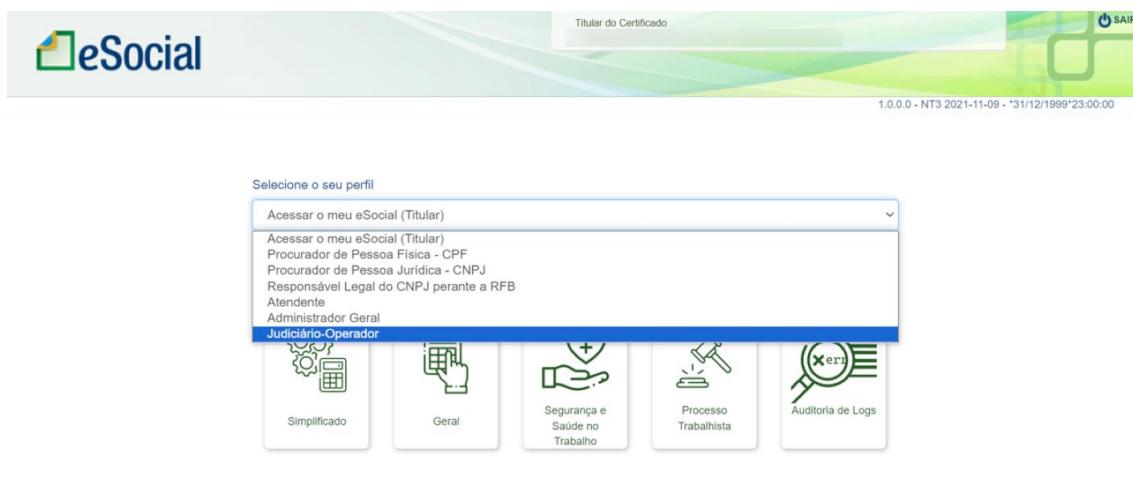
Para utilização do perfil Judiciário-Operador* é necessário que o usuário realize login no eSocial, por meio do link <https://login.esocial.gov.br/>, utilizando seu certificado digital como opção de identificação.

Caso o usuário necessite de mais informações sobre tal procedimento poderá se utilizar das orientações contidas no Manual do Módulo WEB GERAL, especificamente na seção relacionada ao acesso com certificado digital, contidas no seguinte link: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/manual-web-geral#1-2-1-certificado-digital>

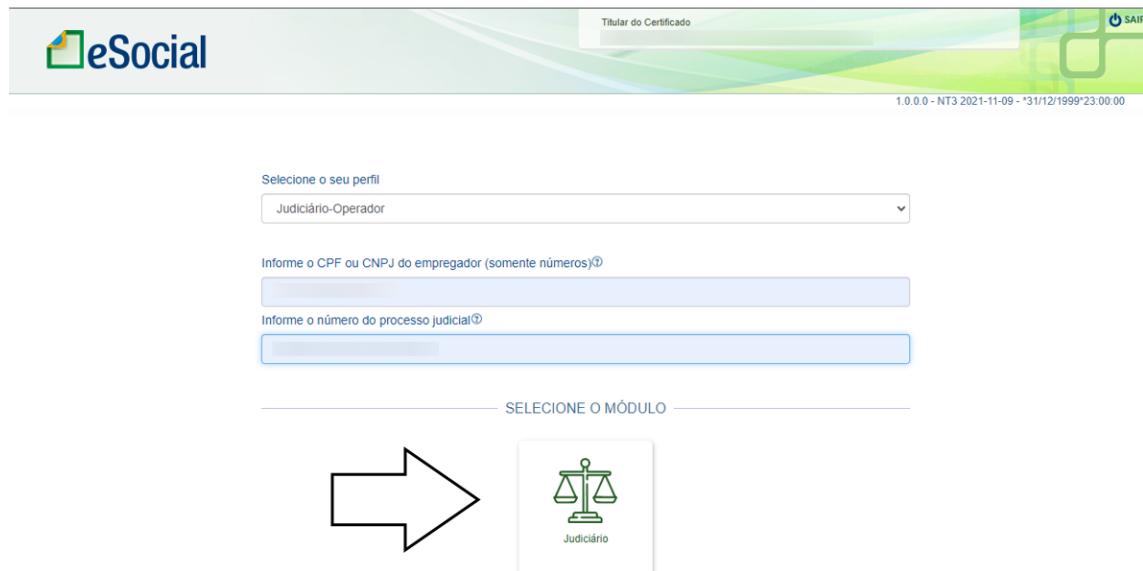
Após a realização do login no ambiente WEB do eSocial, com utilização de certificado digital, serão exibidos ao usuário os perfis/módulos disponíveis para o seu perfil:



O usuário deverá clicar no ícone de listagem de perfis e selecionar a opção “Judiciário - Operador”:



Após o preenchimento dos campos de CPF/CNPJ do empregador e Número do Processo Judicial, será exibido o Card do módulo Web-Judiciário, no qual o usuário deverá clicar para ter acesso à ferramenta:



*OBS: há dois tipos de perfis disponibilizados aos servidores da Justiça do Trabalho, quais sejam:

- Perfil judiciário-Cadastrador: é o perfil atribuído ao servidor da Justiça do Trabalho responsável por conceder o perfil Judiciário-Operador aos demais servidores da Justiça do Trabalho;
- Perfil judiciário-Operador: é o perfil atribuído ao servidor da Justiça do Trabalho responsável por realizar a inclusão da anotação judicial do vínculo e da baixa judicial no eSocial que refletirá na CTPS Digital do Trabalhador.

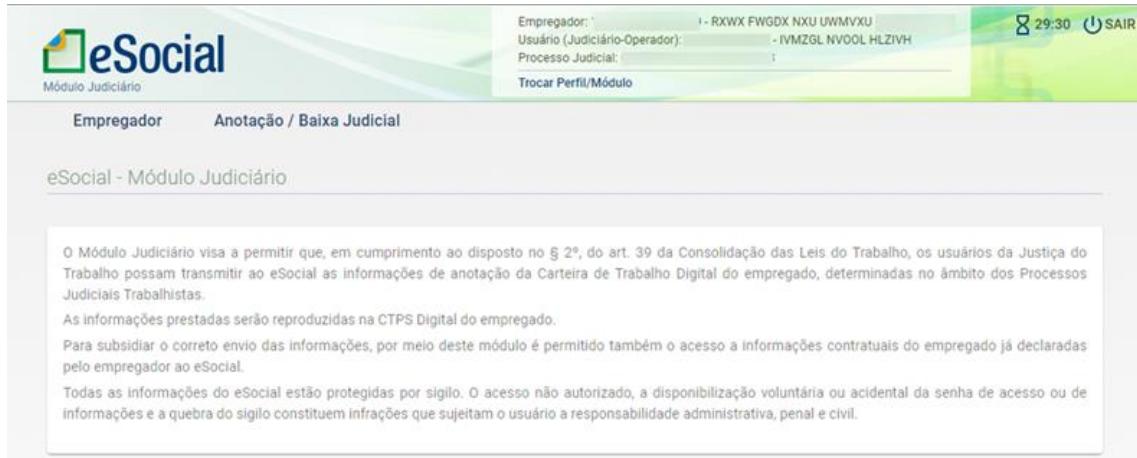
Para concessão do perfil de “cadastrador” é necessário que a Vara do Trabalho interessada ou respectivo Tribunal Regional do Trabalho encaminhe solicitação à Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que oficiará a unidade responsável do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para concessão do perfil de “operador”, basta que algum servidor do Tribunal Regional do Trabalho correspondente, detentor do perfil de cadastrador, realize a atribuição ao interessado. Destaca-se que compete aos próprios tribunais estabelecer o fluxo interno dessas solicitações.

3- TELAS INICIAIS

3.1 – Empregador cadastrado no esocial

Caso o empregador indicado esteja cadastrado no eSocial, o usuário será direcionado diretamente ao módulo WEB-Judiciário:



Na tela inicial serão exibidas duas abas: “Empregador” e “Anotação/Baixa Judicial”.

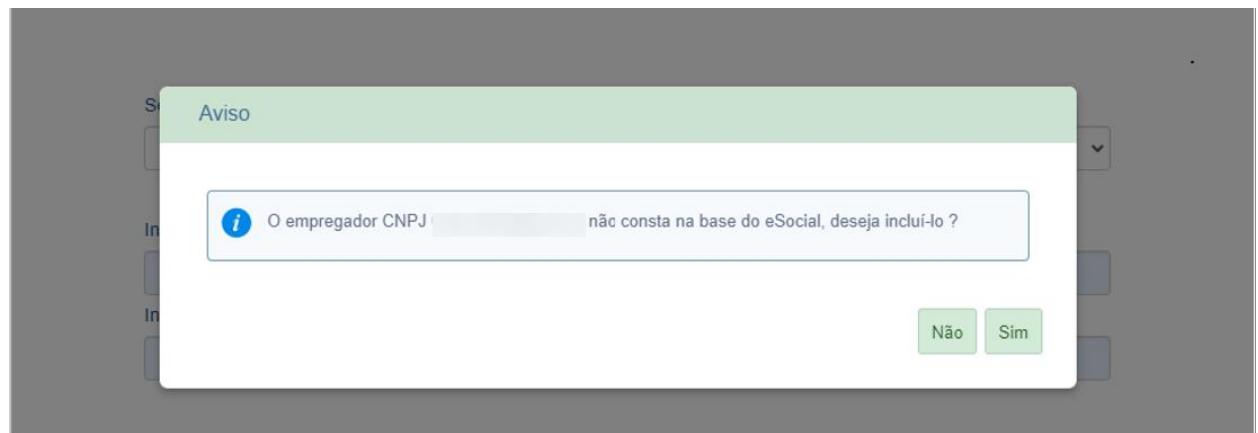
Ao clicar na aba “Empregador”, o usuário terá condições de visualizar informações do evento de Cadastro do Empregador junto ao eSocial (Evento S-1000) previamente enviado:

Ao clicar na aba “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado à primeira tela da ferramenta para envio dos eventos, cujos procedimentos serão detalhados a partir do item 4 deste manual:

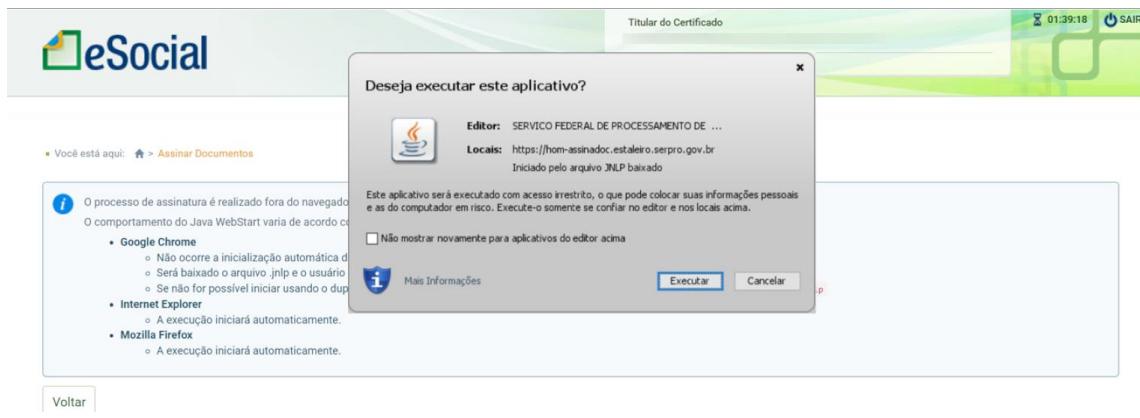
The screenshot shows the eSocial interface for 'Anotação / Baixa Judicial'. At the top, there are navigation links for 'Empregador' and 'Anotação / Baixa Judicial'. Below these, a breadcrumb trail shows 'Início > Anotação / Baixa Judicial'. A main search bar contains the placeholder 'Selecione o trabalhador pelo CPF completo *'. Below the search bar is the text 'ou' (or). A secondary search area contains the placeholder 'CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL'.

3.2- Empregador não cadastrado no esocial

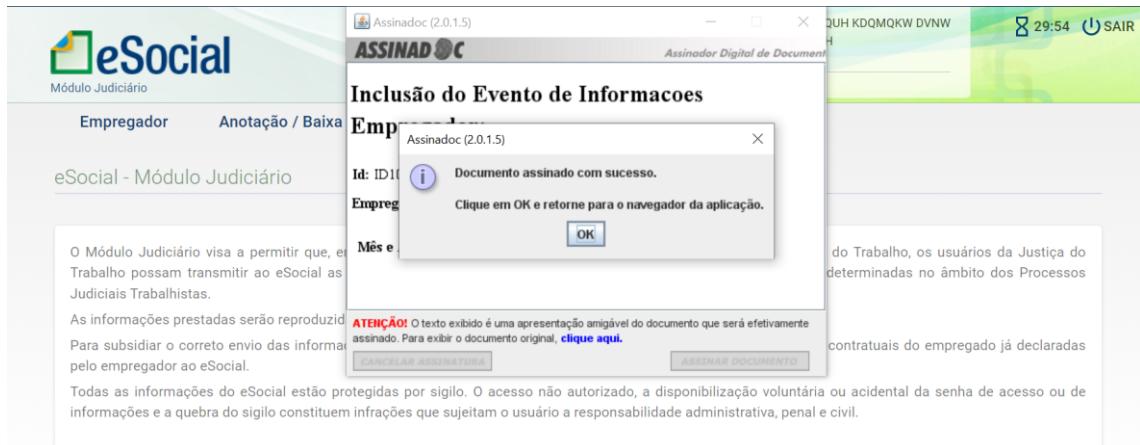
Caso o empregador indicado pelo usuário não esteja cadastrado no eSocial (não tenha enviado o evento S-1000), será exibido aviso indicando tal situação. No próprio aviso constará a opção para o operador realizar a inclusão do empregador no eSocial.



Após a indicação pelo usuário de que deseja realizar a inclusão do empregador, será iniciado o procedimento para assinatura do evento, nos mesmos moldes do que ocorre na conclusão dos eventos de anotação e baixa judicial:



Após a conclusão dos passos indicados no assistente de assinatura, será exibida mensagem de sucesso e o usuário será direcionado à mesma tela inicial exibida no item 3.1:



OBS: Caso o operador realize o cadastro indevido de algum empregador, é possível efetuar sua exclusão clicando no botão “excluir empregador” exibido no canto inferior direito da aba “Empregador”:

Empregador Anotação / Baixa Judicial

Início > Empregador

Dados do Empregador

Período de validade das Informações

Mês e Ano Inicial da Validade * _____

01/2018 

Mês e Ano Final da Validade _____



Informações do Empregador

Número de Inscrição * _____



Nome/Razão Social _____

OHDBW PXEHOU DVNW

Classificação tributária *



Natureza Jurídica _____

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Indicativo de cooperativa _____

Não é cooperativa 

Identificação do Evento

Identificador do Evento _____

ID1 I2024041509581400001

Número do Recibo do Evento Transmitido _____

1.7.104000000000013506

VOLTAR



EXCLUIR EMPREGADOR

Após a confirmação da exclusão, será exibida a mensagem abaixo e o operador será redirecionado à tela de troca de perfil:

 Empregador excluído com sucesso!

Por não mais haver o empregador representado pelo Operador Judiciário atual, o retorno será à tela de Troca de Perfil.

4- PROCEDIMENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO

4.1- Trabalhador não registrado previamente pelo empregador

Ao clicar na aba “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado à primeira tela da ferramenta, que contém campo específico para indicação do CPF do trabalhador cujo vínculo se pretende registrar:

The screenshot shows the eSocial Judiciário interface. At the top, there are navigation links for 'Empregador' and 'Anotação / Baixa Judicial'. The main content area is titled 'Anotação / Baixa Judicial'. It contains a form field labeled 'Selecione o trabalhador pelo CPF completo *' and a link below it: 'CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL'. The top right corner shows the time as 28:34 and a 'SAIR' button.

Caso o trabalhador não tenha sido previamente registrado pelo empregador junto ao eSocial, será exibida mensagem com os dizeres “Não foi encontrado empregado com o CPF informado”. Nesse caso, para realizar a anotação do vínculo, o operador deverá clicar no ícone localizado abaixo do campo de indicação do CPF:

The screenshot shows the eSocial Judiciário interface again. A yellow warning bar at the top states: '⚠ Não foi encontrado empregado com o CPF informado.' Below this, the 'Anotação / Baixa Judicial' page is visible with its respective form fields. A blue arrow points to the link 'CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR A ANOTAÇÃO JUDICIAL'. The top right corner shows the time as 27:07 and a 'SAIR' button.

1º Passo – Dados do Processo: Após selecionar o ícone de registro de anotação judicial para trabalhador não cadastrado no eSocial, o usuário será direcionado ao primeiro passo da ferramenta de anotação judicial do vínculo, onde informará os dados do processo:

Empregador Anotação / Baixa Judicial

Início > Anotação / Baixa Judicial > [Registrar Anotação Judicial](#)

Anotação Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF * Data de Nascimento * Nome *

1 Dados do Processo 2 Informações Relativas à Admissão do Trabalhador 3 Alteração de Cargo 4 Alteração Salarial 5 Afastamento ou Desligamento

Número do Processo * Data da Sentença * UF da Vara *

Município da Vara * Identificador da Vara *

[CANCELAR](#) [SALVAR RASCUNHO](#) [ANTERIOR](#) [PRÓXIMO](#)

Obs: O campo “Identificador da Vara” se refere ao código de identificação da vara do trabalho atribuído internamente na estrutura administrativa da respectiva região trabalhista.

2º Passo – Informações relativas à admissão do trabalhador: Após o preenchimento de todos os campos de dados do processo, o usuário será direcionado ao segundo passo, em que prestará as informações relativas ao momento da admissão do trabalhador:

1 2 3 4 5

Dados do Processo Informações Relativas à Admissão do Trabalhador Alteração de Cargo Alteração Salarial Afastamento ou Desligamento

Natureza da Atividade *

Trabalho urbano Trabalho rural

Salário Base na Data de Admissão *
0,00

0 de 999

Informação de eventuais vínculos já declarados no eSocial por outros empregadores que serão unificados ao vínculo reconhecido judicialmente

[+ INFORMAR UNIFICAÇÃO](#)

Nenhuma unificação informada

[CANCELAR](#)

[SALVAR RASCUNHO](#)

[ANTERIOR](#)

[PRÓXIMO](#)

Observações:

Obs.1: Não é necessário que o operador tenha prévio conhecimento do código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo do trabalhador. Basta que inicie o preenchimento do campo com o texto do cargo a ser informado que o próprio sistema apresentará o código junto da titulação.

Obs.2: O campo relativo ao local de trabalho é utilizado para indicar o estabelecimento onde são desenvolvidas as atividades do trabalhador. Trata-se de campo não obrigatório. Caso seja preenchido, deverá indicar um CNPJ/CNO/CAEPF válido.

Obs.3: A opção de “informar unificação” somente deve ser utilizada nos casos em que o operador deseja indicar que aquele vínculo reconhecido judicialmente deve englobar outros vínculos informados no eSocial por outros empregadores, como, por exemplo, nos casos em que é reconhecida a sucessão trabalhista. Tal medida resultará na exibição de um único contrato na CTPS Digital do trabalhador, firmado perante o empregador para o qual está sendo efetivado o envio do evento S-8200. Consequentemente, os vínculos referenciados como unificados pelo operador judiciário deixarão de ser exibidos na CTPS como vínculos autônomos, pois passarão a integrar o vínculo único. Destaca-se que caso se deseje informar o reconhecimento de unificação de vínculos distintos do próprio empregador, devem ser observados os passos do item 4.2.4 deste manual.

3º Passo – Alteração de Cargo: No terceiro passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de cargo ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:



+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração de cargo informada

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

PRÓXIMO

Após clicar no ícone para informação de alteração de cargo, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração e o código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo reconhecido a partir de tal período:

The screenshot shows a form titled 'Incluir alteração de cargo'. It has two input fields: 'Data da Alteração *' with a calendar icon and 'CBO *' with a dropdown menu. At the bottom right are 'CANCELAR' and 'SALVAR' buttons.

O operador poderá informar diversas alterações de cargo, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:



+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data do Cargo	CBO do Cargo	Ação
01/03/2023	411005 - Auxiliar de escritório	
01/07/2023	354210 - Supervisor de compras	

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

PRÓXIMO

4º Passo – Alteração Salarial: No quarto passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de salário ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

Dados do Processo Informações Relativas à Admissão do Trabalhador Alteração de Cargo **Alteração Salarial** Afastamento ou Desligamento

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração salarial informada

CANCELAR **SALVAR RASCUNHO** **ANTERIOR** **PRÓXIMO**

Após clicar no ícone para informação de alteração salarial, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração, o valor e a unidade de pagamento referentes ao salário reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração salarial

Data da Alteração Salarial *	Valor *	Unidade de Pagamento *
01/05/2023	0,00	0,00
Descrição do salário por tarefa ou variável 0 de 999		
CANCELAR SALVAR		

O operador poderá informar diversas alterações salariais, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:

Dados do Processo Informações Relativas à Admissão do Trabalhador Alteração de Cargo **Alteração Salarial** Afastamento ou Desligamento

+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data da Remuneração	Salário Base	Unidade de Pagamento	Ação	
01/05/2023	2.400,00	5 - Por mês		
10/08/2023	3.500,00	5 - Por mês		

CANCELAR **SALVAR RASCUNHO** **ANTERIOR** **PRÓXIMO**

5º Passo – Afastamento ou Desligamento: No último passo da ferramenta, o operador deverá indicar a situação final do vínculo reconhecido em juízo, indicando se o trabalhador se encontra afastado ou desligado. Após preenchimento dos campos correspondentes, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:

Dados do Processo Informações Relativas à Admissão do Trabalhador Alteração de Cargo Alteração Salarial Afastamento ou Desligamento

O trabalhador encontra-se afastado ou desligado?

Afastado Desligado

Motivo do desligamento *

02 - Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Data do desligamento *

Data projetada para término do aviso prévio indenizado

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR SALVAR

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a anotação judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

Empregador Anotação / Baixa Judicial

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar

Anotação Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

Trabalhador(a): ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH

+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-	01/11/2023		

VOLTAR

Obs: os ícones contidos na coluna “Ação” serão detalhados no item 6 deste manual.

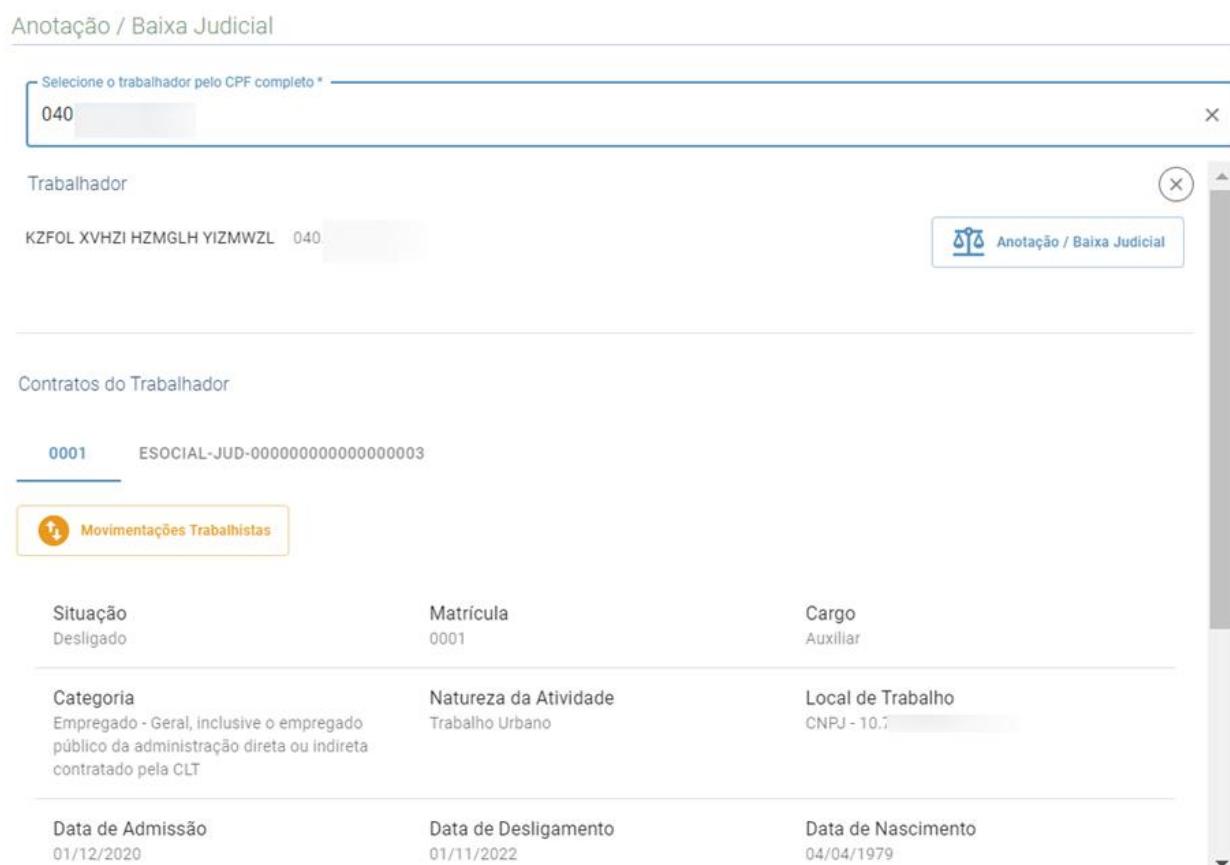
4.2- Trabalhador previamente registrado pelo empregador

Caso o trabalhador tenha sido previamente registrado pelo empregador junto ao eSocial, será exibido seu nome completo e será possível ao operador selecioná-lo, clicando na linha revelada abaixo:



The screenshot shows the eSocial Módulo Judiciário interface. At the top, there is a header with the eSocial logo, user information (Empregador: 1 - RXWX FWGDX NXU UWMVXU, Usuário (Judiciário-Operador): C VMZGL NVOOL HLZIVH, Processo Judicial:), and a 'SAIR' button. Below the header, the main menu has 'Empregador' and 'Anotação / Baixa Judicial'. Under 'Anotação / Baixa Judicial', it says 'Início > Anotação / Baixa Judicial'. A search bar contains '089'. Below the search bar, a result is shown: '089 - IVMZGL NVOOL HLZIVH'. At the bottom, there is a link: 'Caso o trabalhador não esteja no cadastro, clique aqui para registrar a anotação judicial'.

Após a seleção do trabalhador, o usuário será direcionado a uma tela que contém o ícone para envio do evento de anotação/baixa judicial, além da exibição de informações de todos os vínculos informados para aquele CPF com relação ao empregador:



The screenshot shows the eSocial Módulo Judiciário interface for employee 040. At the top, it says 'Anotação / Baixa Judicial'. A search bar contains '040'. Below the search bar, it says 'Trabalhador' and shows 'KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL 040'. To the right, there is a button with a scale icon labeled 'Anotação / Baixa Judicial'. Below this, there is a section titled 'Contratos do Trabalhador' with a table. The table includes columns for Situação (Desligado), Matrícula (0001), Cargo (Auxiliar), Categoria (Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT), Natureza da Atividade (Trabalho Urbano), Local de Trabalho (CNPJ - 10.7), Data de Admissão (01/12/2020), Data de Desligamento (01/11/2022), and Data de Nascimento (04/04/1979). There is also a button labeled 'Movimentações Trabalhistas'.

Essa exibição pode ser particularmente útil para subsidiar o correto envio das informações pelo operador, uma vez que permite consultar informações contratuais já declaradas pelo empregador ao eSocial.

Além da visualização resumida de informações sobre o contrato, é possível ao operador visualizar o conteúdo de eventos específicos enviados pelo empregador, clicando na opção “Movimentações Trabalhistas”.

Ao selecionar o ícone “Movimentações Trabalhistas”, serão exibidas, abaixo do resumo do contrato, as principais movimentações informadas pelo empregador, com possibilidade de clicar em cada uma delas e visualizar seu conteúdo:

0001 ESOCIAL-JUD-00000000000000000000

Movimentações Trabalhistas

Situação Desligado	Matrícula 0001	Cargo Auxiliar
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.
Data de Admissão 01/12/2020	Data de Desligamento 01/11/2022	Data de Nascimento 04/04/1979
CBO 203210 - Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia)	Descrição da Jornada Semanal Segunda-feira - De 08:00 a 18:00. Intervalos: 72 minutos. Terça-feira - De 08:00 a 12:00. Intervalos: Quarta-feira - De 08:00 a 18:00. Intervalos: 120 minutos. Quinta-feira - De	
Jornada Semanal (Horas) 37		

Movimentações Trabalhistas

Evento	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Desligamento	01/11/2022	30/12/2022	
Admissão do Empregado	01/12/2020	23/12/2022	

Para dar prosseguimento ao procedimento de anotação/baixa judicial, o operador deverá clicar no ícone localizado ao lado do CPF do trabalhador:

Anotação / Baixa Judicial

Selecione o trabalhador pelo CPF completo *

040

X

Trabalhador

KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL 040.I

Contratos do Trabalhador

0001 ESOCIAL-JUD-00000000000000000003

Movimentações Trabalhistas

Situação Desligado	Matrícula 0001	Cargo Auxiliar
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.7
Data de Admissão 01/12/2020	Data de Desligamento 01/11/2022	Data de Nascimento 04/04/1979

A tela seguinte trará a listagem de todas as anotações/baixas judiciais já enviadas para aquele trabalhador com relação àquele empregador. O usuário deve clicar no botão “Registrar Anotação/Baixa Judicial” para seguir com o procedimento:

Anotação / Baixa Judicial

Na tela seguinte, o sistema apresentará os dados de identificação do trabalhador e exibirá caixas de seleção de eventuais contratos já presentes no eSocial para que o usuário indique se a anotação judicial se refere a algum deles:

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > **Pré-registro**

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF *	04/04/1979	Data de Nascimento *	Nome *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 01/12/2020 e encerrado em 01/11/2022 - Auxiliar - matrícula 0001
- Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

CANCELAR

CONTINUAR

A indicação de contrato já presente na base do eSocial permitirá ao usuário alterar/complementar informações previamente prestadas pelo empregador ou mesmo encerrar vínculos que estejam abertos. O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado – se já existe desligamento informado pelo empregador ou não. As possibilidades originadas dessa indicação serão tratadas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste manual.

A opção de informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador deve ser utilizada nos casos em que o empregador já registrou algum vínculo daquele trabalhador no eSocial, mas a anotação judicial não pretende promover qualquer mudança naquilo que foi recepcionado. Nesse caso, a anotação incluirá um vínculo distinto daqueles pré-existentes, mantendo-os inalterados. Tal opção será tratada no item 4.2.3 deste manual.

Por fim, destaca-se que é possível ao usuário indicar que a anotação se refere a mais de um vínculo informado pelo empregador. Seria o procedimento utilizado nos casos em que se deseja registrar a unificação de contratos informados por um mesmo empregador, que será abordada no item 4.2.4 deste manual.

4.2.1 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial com evento de desligamento na base

Para registrar que a anotação judicial se relaciona a algum vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione o respectivo contrato conforme tratado no item 4.2.

O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado. Caso o contrato possua desligamento registrado pelo empregador, basta que o usuário selecione o contrato e clique no botão “Continuar”:

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > Pré-registro

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF * [REDACTED] Data de Nascimento * 04/04/1979 Nome * KZFOL XVHZI HZMGLH YIZMWZL

Selecionar eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

Vínculo iniciado em 01/12/2020 e encerrado em 01/11/2022 - Auxiliar - matrícula 0001

Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

CANCELAR **CONTINUAR**

A partir daí, o sistema abrirá a mesma ferramenta exibida no item 4.1 deste manual e a lógica de preenchimento dos campos será a mesma. No entanto, considerando-se que se trata de anotação incidente sobre vínculo já registrado, os campos virão preenchidos com eventuais informações contratuais existentes para que o usuário visualize e altere aquilo que deseja.

1º Passo – Dados do Processo: No primeiro passo, o usuário deverá informar os dados do processo:

1 Dados do Processo 2 Informações Relativas à Admissão do Trabalhador 3 Alteração de Cargo 4 Alteração Salarial 5 Afastamento ou Desligamento

Número do Processo * 0000164 Data da Sentença * UF da Vara *

Município da Vara * Identificador da Vara *

CANCELAR **SALVAR RASCUNHO** **ANTERIOR** **PRÓXIMO**

Obs: O campo “Identificador da Vara” se refere ao código de identificação da vara do trabalho atribuído internamente na estrutura administrativa da respectiva região trabalhista.

2º Passo – Informações relativas à admissão do trabalhador: Após o preenchimento de todos os campos de dados do processo, o usuário será direcionado ao segundo passo, em que prestará as informações relativas ao momento da admissão do trabalhador. Conforme observado anteriormente, por se tratar de anotação relacionada a contrato já presente na base, serão exibidas as informações registradas pelo empregador, com possibilidade de edição de todos os campos pelo operador:

Progresso: 1/5

Dados do Processo Informações Relativas à Admissão do Trabalhador Alteração de Cargo Alteração Salarial Afastamento ou Desligamento

Tipo de Contrato *	Data de Admissão *	Natureza da Atividade *
1 - Prazo indeterminado	01/01/2023	<input checked="" type="radio"/> Trabalho urbano <input type="radio"/> Trabalho rural
Categoria do Trabalhador *	Descrição do salário por tarefa ou variável	
101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratada...	Salário Base na Data de Admissão *	Unidade de Pagamento *
848305 - Padeiro	2.800,00	5 - Por mês
Descrição do salário por tarefa ou variável		
0 de 999		
Tipo de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trabalho		Número de inscrição do estabelecimento relativo ao local de trab...

Informação de eventuais vínculos já declarados no eSocial por outros empregadores que serão unificados ao vínculo reconhecido judicialmente

[+ INFORMAR UNIFICAÇÃO](#)

Nenhuma unificação informada

[CANCELAR](#) [SALVAR RASCUNHO](#) [ANTERIOR](#) [PRÓXIMO](#)

Observações:

Obs.1: Não é necessário que o operador tenha prévio conhecimento do código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo do trabalhador. Basta que inicie o preenchimento do campo com o texto do cargo a ser informado que o próprio sistema apresentará o código junto da titulação.

Obs.2: O campo relativo ao local de trabalho é utilizado para indicar o estabelecimento onde são desenvolvidas as atividades do trabalhador. Trata-se de campo não obrigatório. Caso seja preenchido, deverá indicar um CNPJ/CNO/CAEPF válido.

Obs.3: A opção de “informar unificação” somente deve ser utilizada nos casos em que o operador deseja indicar que aquele vínculo reconhecido judicialmente deve englobar outros vínculos informados no eSocial por outros empregadores, como, por exemplo, nos casos em que é reconhecida a sucessão

trabalhista. Tal medida resultará na exibição de um único contrato na CTPS Digital do trabalhador, firmado perante o empregador para o qual está sendo efetivado o envio do evento S-8200. Consequentemente, os vínculos referenciados como unificados pelo operador judiciário deixarão de ser exibidos na CTPS como vínculos autônomos, pois passarão a integrar o vínculo único. Destaca-se que caso se deseje informar o reconhecimento de unificação de vínculos distintos do próprio empregador, devem ser observados os passos do item 4.2.4 deste manual.

3º Passo – Alteração de Cargo: No terceiro passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de cargo ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:

A horizontal progress bar consisting of five numbered circles (1, 2, 3, 4, 5) connected by lines. Circles 1 and 2 are filled with a blue checkmark icon, while circles 3, 4, and 5 are empty grey circles. Below the bar, each circle corresponds to a step: 'Dados do Processo', 'Informações Relativas à Admissão do Trabalhador', 'Alteração de Cargo' (which is highlighted), 'Alteração Salarial', and 'Afastamento ou Desligamento'.

+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração de cargo informada

CANCELAR **SALVAR RASCUNHO** **ANTERIOR** **PRÓXIMO**

Após clicar no ícone para informação de alteração de cargo, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração e o código da classificação brasileira de ocupações (CBO) do cargo reconhecido a partir de tal período:

A screenshot of a web form titled "Incluir alteração de cargo". The form has two input fields: "Data da Alteração *" (with a calendar icon) and "CBO *" (with a dropdown arrow). At the bottom right of the form are the buttons "CANCELAR" and "SALVAR".

O operador poderá informar diversas alterações de cargo, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:



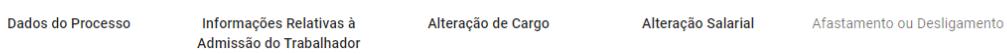
+ INFORMAR ALTERAÇÃO DE CARGO POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data do Cargo	CBO do Cargo	Ação
01/03/2023	411005 - Auxiliar de escritório	
01/07/2023	354210 - Supervisor de compras	

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

4º Passo – Alteração Salarial: No quarto passo, é conferida ao operador a possibilidade de prestar informações sobre eventuais alterações de salário ocorridas após a admissão do trabalhador, que se deseje registrar na CTPS Digital:



+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Nenhuma alteração salarial informada

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

Após clicar no ícone para informação de alteração salarial, será exibida tela em que o operador deve informar a data da alteração, o valor e a unidade de pagamento referentes ao salário reconhecido a partir de tal período:

Incluir alteração salarial

Data da Alteração Salarial *	<input type="text"/>	Valor *	<input type="text"/> 0,00
------------------------------	----------------------	---------	---------------------------

Unidade de Pagamento *



Descrição do salário por tarefa ou variável

0 de 999

O operador poderá informar diversas alterações salariais, que serão exibidas conforme tela abaixo e poderão ser retificadas ou excluídas com utilização dos ícones contidos na coluna “Ação”:



+ INFORMAR ALTERAÇÃO SALARIAL POSTERIOR À DATA DE ADMISSÃO

Data da Remuneração	Salário Base	Unidade de Pagamento	Ação
01/05/2023	2.400,00	5 - Por mês	
10/08/2023	3.500,00	5 - Por mês	

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

PRÓXIMO

5º Passo – Afastamento ou Desligamento: No último passo da ferramenta, o operador deverá indicar a situação final do vínculo reconhecido em juízo, indicando se o trabalhador se encontra afastado ou desligado. Após preenchimento dos campos correspondentes, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:



O trabalhador encontra-se afastado ou desligado?

Afastado Desligado

Data do desligamento *

Motivo do desligamento *

Data projetada para término do aviso prévio indenizado

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

SALVAR

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a anotação judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

Anotação Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

Trabalhador(a): - IVMZGL NVOOL HLZIVH

+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-	12/05/2023		
Anotação	0000164-	01/12/2023		
Baixa	0000164-	01/11/2023		

VOLTAR

4.2.2 - Anotação relacionada a contrato já presente no eSocial sem evento de desligamento na base

Para registrar que a anotação judicial se relaciona a algum vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione o respectivo contrato conforme tratado no item 4.2.

O comportamento do sistema será distinto de acordo com a situação do contrato selecionado. Caso o contrato **não** possua desligamento registrado pelo empregador, serão exibidas duas perguntas que o operador deverá responder antes de seguir para o próximo passo.

Identificação do Trabalhador

CPF *	048.	Data de Nascimento * 05/11/1981	Nome * VIRXZ ZOEVH WRZH
-------	-----------	------------------------------------	----------------------------

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

Vínculo iniciado em 07/12/2011 sem informação de desligamento - fdfddf - matrícula ERICA 01

Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204

Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

A seguir, indique se as situações elencadas abaixo precisam ser atualizadas pela Anotação Judicial:

A Anotação Judicial provocará mudança na data de admissão do trabalhador, alterações de seu cargo durante o contrato ou alterações salariais?

Sim Não

A anotação judicial refere-se a um contrato já encerrado (com desligamento) ou um contrato que permanece aberto devido a um afastamento do trabalhador?

Desligamento Afastamento

Caso o operador responda “Sim” para primeira pergunta ou responda “Afastamento” para segunda pergunta, será direcionado ao mesmo módulo exibido nos itens anteriores deste manual e deverá seguir os mesmos passos indicados no item 4.2.1. A única diferença é que não existirão informações prévias de desligamento nos campos do passo número 5.

Caso o operador responda “Não” para a primeira pergunta e responda “Desligamento” para a segunda pergunta, será direcionado a um módulo específico do evento de baixa judicial, nos moldes já utilizados para envio do evento S-8299.

O referido módulo consiste em um único passo, uma vez que se destina exclusivamente ao envio de informação de baixa para um vínculo previamente informado pelo empregador, sem informação de desligamento, para o qual o operador não deseja alterar qualquer informação pré-existente.

Após o devido preenchimento dos campos, deverá clicar na opção “Salvar” para realização do envio do evento:

Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF * Data de Nascimento * Nome *

Informações Relativas à Baixa Judicial do Vínculo

Matrícula * Número do Processo *

Data de Desligamento * Motivo do Desligamento *

Data Projetada para o Término do API

Observação
0 de 255

Caso o evento seja devidamente recepcionado, será exibida mensagem indicando que a baixa judicial foi incluída com sucesso. Na mesma tela serão exibidas todas as anotações e baixas judiciais registradas para aquele trabalhador:

Baixa Judicial incluída com sucesso!

Anotação / Baixa Judicial

Trabalhador(a): 048 - VIRXZ ZOEVH WRZH

+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0002534	13/10/2023		
Anotação	0000164-7	23/11/2023		
Anotação	0000164-	24/09/2019		
Anotação	0011547-:		01/09/2023	
Baixa	0000164	01/10/2023		

[VOLTAR](#)

4.2.3- Reconhecimento de vínculo diverso, não registrado previamente pelo empregador

Para registrar que a anotação judicial não se relaciona a qualquer vínculo previamente informado pelo empregador, basta que o usuário selecione a opção “Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador”, conforme tratado no item 4.2.

Nesse caso, o comportamento do operador indicará que está promovendo a anotação de um vínculo distinto daqueles existentes, de forma a não afetar outras informações prestadas pelo empregador relativas ao trabalhador:

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > [Pré-registro](#)

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF *	048:	Data de Nascimento *	05/11/1981		Nome *	VIRXZ ZOEVH WRZH
-------	------	----------------------	------------	--	--------	------------------

Selecione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

- Vínculo iniciado em 07/12/2011 e encerrado em 01/10/2023 - fdfddf - matrícula ERICA 01
- Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204
- Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

[CANCELAR](#)

[CONTINUAR](#)

Quando o operador clicar em “Continuar” será direcionado à ferramenta de anotação judicial exibida nos itens anteriores e deverá seguir a mesma lógica de preenchimento dos cinco passos já descrita. Considerando que a anotação não se refere a vínculo previamente registrado pelo empregador, os campos da ferramenta não virão preenchidos, seguindo padrão semelhante àquele exibido no item 4.1 deste manual.

4.2.4- Anotação referente a mais de um contrato já presente no eSocial- vínculos informados pelo próprio empregador

Para registrar que a anotação judicial se refere a mais de um vínculo informado pelo empregador, basta que o operador selecione os respectivos contratos conforme tratado no item 4.2.

Nesse caso, o comportamento do operador indicará que está promovendo a “unificação” daqueles contratos registrados pelo empregador, de forma que as informações destes sejam substituídas por um vínculo único, em termos de exibição da CTPS Digital.

Início > Anotação / Baixa Judicial > Listar > Pré-registro

Anotação / Baixa Judicial

Identificação do Trabalhador

CPF * 048. Data de Nascimento * 05/11/1981 Nome * VIRXZ ZOEVH WRZH

Selezione eventuais contratos já presentes no eSocial, relacionados com a anotação judicial:

Vínculo iniciado em 07/12/2011 e encerrado em 01/10/2023 - fdfdd - matrícula ERICA 01

Vínculo iniciado em 01/06/2023 sem informação de desligamento - Segurança - matrícula 0204

Quero informar o reconhecimento judicial de um vínculo não registrado previamente pelo empregador

CANCELAR **CONTINUAR**

Quando o operador clicar em “Continuar” será direcionado à ferramenta de anotação judicial exibida nos itens anteriores e deverá seguir a mesma lógica de preenchimento dos cinco passos já descrita. Nesse caso, os campos não virão preenchidos com qualquer informação prévia, uma vez que a anotação registrada nesse contexto representará um único vínculo que suplantará todos aqueles que selecionou anteriormente, em termos de exibição na CTPS Digital.

Reitera-se que este procedimento deve ser utilizado para unificar informações de vínculos prestadas pelo próprio empregador indicado no evento. Caso se deseje unificar informações de vínculos prestadas por outros empregadores devem ser observadas as instruções contidas tanto no item 4.1 quanto no item 4.2.1 deste manual.

5 –EXIBIÇÃO DOS EVENTOS DE ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL DO VÍNCULO NO ESOCIAL

Ao selecionar a aba “Anotação/Baixa Judicial” exibida na tela inicial do módulo WEB-Judiciário, o operador será direcionado à tela em que pode indicar o CPF do trabalhador envolvido no processo judicial.

Após a seleção do trabalhador, o usuário será direcionado à tela exibida no item 4.2 deste manual, onde poderá consultar todos os vínculos informados para aquele CPF com relação ao empregador.

Nessa tela, além de eventuais vínculos informados pelo empregador, serão exibidos também os vínculos gerados por anotações judiciais.

Anotação / Baixa Judicial

Selecione o trabalhador pelo CPF completo *

089. IVMZGL NVOOL HLZIVH

Trabalhador

IVMZGL NVOOL HLZIVH 089.

X Anotação / Baixa Judicial

Contratos do Trabalhador

0205 TESTERENATO1 ESOCIAL-JUD-00012 ESOCIAL-JUD-00014

Movimentações Trabalhistas

Situação Desligado	Matrícula 0205	Cargo BBB
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10
Data de Admissão 01/01/2023	Data de Desligamento 01/11/2023	Data de Nascimento 27/02/1988

Nesse aspecto cabe ressaltar a diferença entre a forma como se apresentam, no ambiente WEB do eSocial, as informações advindas de evento de Anotação Judicial do Vínculo (Evento S-8200) e de Baixa Judicial do Vínculo (S-8299).

Os vínculos gerados por eventos de Anotação Judicial (S-8200) podem ser identificados pelas matrículas no formato ESOCIAL-JUD-XXXXX. Trata-se de matrícula atribuída automaticamente pelo sistema, visível apenas no ambiente do eSocial (não é uma informação exibida na CTPS Digital). A seleção de um vínculo desse tipo exibirá um resumo das informações prestadas pelo operador com o indicativo de Situação “Anotação Judicial”.

Contratos do Trabalhador			
0205	TESTERENATO1	ESOCIAL-JUD-00012	ESOCIAL-JUD-00014
Situação Anotação Judicial	Matrícula eSocial-JUD-00012	Cargo	
Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.7	
Data de Admissão 10/03/2021	Data de Desligamento 12/05/2023	Data de Nascimento 27/02/1988	
CBO 142105 - Gerente administrativo			

O evento de Baixa Judicial do Vínculo (S-8299), por sua vez, não cria uma matrícula específica para o trabalhador. Ele incide sobre um vínculo aberto, encerrando-o, e passa a ser visualizado como uma movimentação trabalhista do contrato registrado pelo empregador e selecionado pelo operador:

Categoria Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT	Natureza da Atividade Trabalho Urbano	Local de Trabalho CNPJ - 10.
Data de Admissão 01/01/2023	Data de Desligamento 01/11/2023	Data de Nascimento 27/02/1988
CBO 131225 - Sanitarista		
Jornada Semanal (Horas) 36.67	Descrição da Jornada Semanal Segunda-feira - De 08:00 a 17:00. Intervalos: 100 minutos. Terça-feira - De 08:00 a 17:00. Intervalos: 100 minutos. Quarta-feira - De 08:00 a 17:00. Intervalos: 100 minutos. Quinta-feira - De 08:00 a 17:00. Intervalos: 100 minutos. Sexta-feira - De 08:00 a 17:00. Intervalos: 100 minutos.	

Movimentações Trabalhistas

Evento	Data do Evento	Data do Envio	Ação
Baixa Judicial do Vínculo	01/11/2023	08/11/2023	
Alteração Contratual do Empregado	01/09/2023	30/10/2023	
Admissão do Empregado	01/01/2023	30/10/2023	

É importante destacar que mesmo nos casos de anotações judiciais referentes a contratos previamente registrados no eSocial, permanecerão visíveis, no ambiente WEB, as informações originais prestadas pelo empregador.

Nesse caso, estarão visíveis tanto as informações do vínculo original, quanto as informações prestadas pelo operador do judiciário, com a matrícula atribuída pelo sistema.

Tal comportamento não implica na visão de ambas as informações na CTPS Digital do trabalhador. Os sistemas que buscam dados no eSocial e os exibem conforme especificações próprias terão condições de verificar que a anotação judicial se referiu a determinado contrato previamente informado pelo empregador, pois a ferramenta gerará o arquivo XML da anotação fazendo referência ao contrato pré-existente que foi afetado. No caso do app da CTPS Digital, as informações prestadas pelo judiciário suplantarão as anteriormente exibidas, de forma que o trabalhador visualize apenas os dados com os parâmetros definidos judicialmente.

A exibição de todas as informações no módulo WEB constitui-se como uma opção dos desenvolvedores do sistema para melhor visualização dos dados previamente informados pelo empregador.

6- AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA

Conforme destacado no item 4.2 deste manual, ao clicar no CPF de um trabalhador com informações na base do eSocial e selecionar o ícone “Anotação/Baixa Judicial”, o usuário será direcionado para uma tela em que serão listadas todas as anotações e baixas judiciais enviadas para aquele trabalhador com relação àquele empregador. Há também um direcionamento automático à mesma tela após a conclusão do envio de qualquer desses eventos.

A listagem contemplará cinco colunas, quais sejam: tipo do registro efetivado (se anotação ou baixa judicial); número do processo; data do desligamento; data do afastamento e ação:

The screenshot shows a web-based application interface for managing employment events. At the top, there's a header bar with the title 'Anotação / Baixa Judicial'. Below it, a sub-header displays 'Trabalhador(a): 089...' followed by a blurred identifier '- IVMZGL NVOOL HLZIVH'. To the right of this is a blue button labeled '+ REGISTRAR ANOTAÇÃO / BAIXA JUDICIAL'. The main content area is a table listing two events:

Tipo	Número do Processo	Data do Desligamento	Data do Afastamento	Ação
Anotação	0000164-	12/05/2023		
Baixa	0000164-	01/11/2023		

At the bottom left of the table area is an orange 'VOLTAR' button.

Com relação à coluna ação, são disponibilizadas cinco opções:

- Visualizar – permite que o usuário consulte todos os campos preenchidos daquele evento, sem possibilidade de alteração das informações prestadas.
- Retificar – permite que o usuário altere qualquer informação prestada no evento de anotação ou baixa judicial. Destaca-se que é possível que um operador retifique eventos prestados por outro operador.
- Excluir – permite que o usuário exclua permanentemente o evento selecionado. Será exibido alerta para confirmação da ação.
- Baixar XML – permite que o usuário faça o *download* do arquivo recepcionado na extensão utilizada pelo eSocial. Os códigos e campos contidos no arquivo estão descritos nos leiautes do eSocial.
- Gerar Relatório – permite que o usuário gere um comprovante da anotação/baixa judicial, em formato pdf, contendo as principais informações do vínculo.

7 – CANAIS PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

O presente manual destina-se a apresentar os principais procedimentos envolvidos na utilização do módulo WEB-Judiciário, de forma a prestar o necessário apoio aos servidores do Judiciário Trabalhista no exercício de suas atribuições relativas à anotação da carteira de trabalho dos vínculos reconhecidos em juízo.

Caso o servidor detentor do perfil de operador-judiciário possua dúvidas não esclarecidas neste documento, poderá se utilizar do formulário disponibilizado no seguinte link: https://www.gov.br/esocial/pt-br/canais_atendimento/formularios/empresas/modulo-servidor-justica-trabalho.

Destaca-se que o referido canal de contato se destina exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas técnicas sobre a utilização do módulo web-judiciário, não se prestando ao atendimento de demandas que versem sobre quaisquer outros temas.

Para mais informações sobre o eSocial, recomenda-se a consulta à documentação técnica disponibilizada no link: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>, bem como às perguntas frequentes contidas no seguinte endereço: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/perguntas-frequentes>.

Os referidos links contêm importantes informações sobre temas que eventualmente são discutidos em juízo, tais como possibilidade de envio de informações por empresas “baixadas” e recepção de eventos com datas retroativas.

Para o caso de dúvidas especificamente relacionadas ao funcionamento do app da CTPS Digital, regista-se que o canal de serviços do governo federal contempla perguntas frequentes sobre o tema e orientações sobre utilização do aplicativo no link <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

8- HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO MANUAL

- **Versão disponibilizada em 20/11/2023:**

Versão inicial do Manual com informações sobre utilização do módulo WEB-Judiciário, com detalhamento dos procedimentos de anotação/baixa judicial.

- **Versão disponibilizada em 11/12/2023:**

Atualização do Item “6 – AÇÕES RELATIVAS À ANOTAÇÃO/BAIXA JUDICIAL ENVIADA” com indicação do novo procedimento disponibilizado de geração de relatório em formato pdf.

- **Versão disponibilizada em 22/04/2024:**

Alteração dos seguintes itens:

3.2 - Destaque para a possibilidade de exclusão de cadastro de empregador efetuado indevidamente pelo operador judiciário;

4.1, 4.2.1 e 4.2.4 – mudanças textuais pontuais e destaque para as atualizações decorrentes da NTS-1.2 Nº 01/2023.

- **Versão disponibilizada em 27/05/2024:**

Alteração dos seguintes itens:

2 – Inserida observação sobre os tipos de perfis disponibilizados aos servidores da Justiça do Trabalho;

7 – Atualização dos canais de atendimento de dúvidas.

- **Versão disponibilizada em 05/06/2025:**

Alteração dos seguintes itens:

7 – Atualização dos canais de atendimento de dúvidas.